



TERMO DE ACORDO BILATERAL PARA ENCERRAMENTO DO CONVÊNIO

Pelo presente, na melhor forma de direito e nos termos da Lei nº 8.666/93, fica **ENCERRADO** o Convênio representado pelo **Termo de Nº 101/2014**, celebrado em 01/08/2014, entre o Município de São José do Rio Preto, por sua **Secretaria Municipal da Assistência Social** e a **Associação Madre Tereza de Calcutá** - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, Serviço de Acolhimento para Pessoas Adultas em Casa de Passagem e República - Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – Recurso Municipal e Federal, encerrando-se os seus termos definitivamente em **01 de julho de 2015**, em todas suas cláusulas e obrigações, declarando os partícipes que cada um cumpriu com os direitos e obrigações previstos no ajuste, estando plenamente satisfeitas em seus direitos, dando-se reciprocamente a mais ampla, plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar um do outro, agora ou no futuro, acerca do convênio.

São José do Rio Preto, 09 de junho de 2015.

Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni
Cress: 31.943
Secretária Municipal de Assistência Social

Fabricio Martelo Dourado
Associação Madre Tereza de Calcutá

Testemunhas:

A) _____

B) _____